



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 1 de 4

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 7/2015-010 SEMED.

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20150426. Locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Quadra 35, Lote 132, Bairro da Paz Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município Parauapebas no Estado do Pará.

Interessado: A própria Administração

Trata-se de análise concernente ao **2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20150426**, referente a locação do imóvel da Rua 24 de Março, 132, Quadra 35, Lote 132, Bairro da Paz Parauapebas/PA, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município Parauapebas no Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao **Valor, prazo do Contrato, Certidões, documentação de habilitação, bem como a Indicação Orçamentária.**

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

Pranadivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Página 2 de 4

FORMALIZAÇÃO

1. Consta nos autos memorando nº 106-DA/SEMED, solicitando aditivo de Prazo e Valor assinada pela Secretária Municipal de Educação Leila Maria Lobato de Araújo.
2. Consta aos autos declaração da servidora competente e do ordenador de despesa, de que o gasto necessário a realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
3. Consta aos autos Justificativas para locação de imóvel CPL. 0426/2015, para continuidade de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato, assinada pela Secretária Municipal de Educação Leila Maria Lobato.
4. Consta nos autos Relatório Técnico, onde a fiscal do contrato Maria das Graças Pereira de Souza, mostra a necessidade de aditamento do contrato na locação do imóvel para continuidade da Escola Municipal de Ensino Infantil Monteiro Lobato, informa também que o espaço atende satisfatoriamente o objeto.
5. Consta aos autos Portaria nº 1127/2016-SEMED que designa Maria das Graças Pereira de Souza suplente de fiscal do contrato.
6. Consta aos autos Declaração de Conformidades de Aditivo contratual de aluguel e imóvel.
7. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - Rodrigo Gonçalves Ribeiro - **Presidente**
 - Leo Magno Moraes Cordeiro - **Membro**
 - Neusa Maria de Lima da Silva - **Membro**
 - Midiane Alves Rufino Lima - **Suplente**
 - Adriane Moraes de Souza - **Suplente**
 - Angélica Cristina Rosa - **Suplente**
 - Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - **Suplente**

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Página 3 de 4

- Carmen Rafaela Gouvêa Uchôa - Suplente
8. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da Locadora em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
- **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
 - **Declaração que não possui vínculo empregatício;**
9. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo do contrato 20150426, alterando o valor total do contrato para R\$ 223.000,00(duzentos e vinte e três mil reais) e a vigência do contrato para 06 de Novembro de 2015 a 06 de Novembro de 2017;
10. Foi apresentada a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20150426, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

Observa-se não consta aos autos a Certidão Negativa de Débitos Municipais. Sendo assim recomendamos que a mesma seja anexada aos autos.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

A realização da Licitação em tela prevê o valor mensal de R\$9.000,00(nove mil reais), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 1601. Fundo Municipal de Educação-FME. Atividade: 12.365.0450.2082-Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escolas. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 Outros Serviços de Terceiros P. Física. Subelemento: 3.3.90.36.15-Loções de Imóveis, tendo em vista a análise de documentações anexada, tornando-se assim a Dispensa 7/2015-010 SEMED mais vantajosa para a administração.

PP-Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Página 4 de 4

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.



Parauapebas 17 de Outubro de 2016.

Valéria Souza Pereira
Valéria Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº 485/2015

Barbara Bandeira
Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015